

#### PORTARIA N° 460, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, nomeada pela Portaria nº 467, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21.02.2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I – Designar a Direção-Geral do Câmpus Luziânia e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG para, em conjunto, conduzirem o processo de constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas e a eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Luziânia, nos termos do regulamento anexo.

II – Fixar o dia 17 de abril de 2019 para a realização da eleição.

ADRIANA DOS REIS FERREIRA Reitora Substituta





# ANEXO À PORTARIA Nº 460, DE 12 DE MARÇO DE 2019

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE ÁREAS ACADÊMICAS E A ELEIÇÃO DA CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS DO CÂMPUS LUZIÂNIA

### SEÇÃO I DA ELEIÇÃO DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO

- Art. 1º A eleição para a Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Luziânia será realizada considerando os parâmetros estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019/2023).
- § 1º Cabe à Direção-Geral do Câmpus Luziânia a convocação da reunião do Colegiado para proceder à eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas.
- § 2º O(a) candidato(a) eleito(a) a Chefe de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas será nomeado(a) pelo Reitor para um mandato de dois anos, contados a partir da data da portaria de nomeação.

## SEÇÃO II DA CONSTITUIÇÃO DO COLEGIADO DE ÁREAS ACADÊMICAS

- Art. 2º O Colegiado de Áreas Acadêmicas de que trata o presente regulamento eleitoral será composto por todos os servidores docentes e técnico-administrativos efetivos lotados no Departamento de Áreas Acadêmicas e por representantes discentes pertencentes aos cursos vinculados ao departamento, na proporção de um terço (1/3) do total de servidores.
- § 1º Cabe à Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus providenciar lista atualizada dos servidores efetivos.
- § 2º Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus Luziânia proceder à eleição dos representantes discentes para integrarem o Colegiado de Áreas Acadêmicas.
- § 3º Cabe à Direção-Geral do Câmpus publicar, até o dia 13 de março de 2019, a listagem completa e atualizada do Colegiado.

#### SEÇÃO III Das Candidaturas

Art. 3º Poderão candidatar-se ao cargo de Chefe de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas os docentes do quadro efetivo da Instituição, em regime



de Dedicação Exclusiva, que tenham, no mínimo, 3 (três) anos de lotação no Câmpus Luziânia completos até a data da eleição.

Art. 4º Os candidatos deverão inscrever-se, individualmente, junto ao setor de protocolo, nos dias 18 a 22 de março de 2019, no horário de funcionamento do setor de protocolo do Câmpus.

Parágrafo único. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I Requerimento específico à Direção-Geral (anexo ao regulamento).
- II Registro funcional que comprove o tempo mínimo de vínculo institucional no quadro efetivo do respectivo Câmpus, expedido pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência Social do Câmpus.
  - III Currículo Lattes atualizado dos últimos 12 (doze) meses.
  - IV Plano de Trabalho e Gestão.
- Art. 5º Cabe à Direção-Geral do Câmpus e à Pró-Reitoria de Ensino deliberar sobre a homologação das candidaturas, observando todas as exigências constantes no presente Regulamento.
- Art. 6º A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino publicarão, no dia 25 de março de 2019, até às 18h, a lista das candidaturas homologadas.
- § 1º Aqueles cujas candidaturas foram indeferidas têm até às 18h do dia 26 de março de 2019 para recorrerem da decisão proferida.
- § 2º A Direção-Geral do Câmpus, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, terá até às 18h do dia 28 de março de 2019 para responder aos recursos impetrados e publicar a lista oficial das candidaturas.

Art. 7º O período de campanha será entre os dias 1º e 12 de abril de 2019.

Parágrafo único. Na campanha das candidaturas, não será admitido, em hipótese alguma, a veiculação de propaganda no sítio eletrônico da Instituição, a afixação de faixas nos ambientes internos e externos do Câmpus e afixação de cartazes em locais não autorizados pela Coordenação de Comunicação Social (CCS) ou que igualmente não contenham o carimbo desta.

#### SEÇÃO IV DA REUNIÃO DO COLEGIADO E DOS PROCEDIMENTOS DA VOTAÇÃO

Art. 8º O processo de eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas de que trata o presente Regulamento será conduzido em reunião do Colegiado de Áreas Acadêmicas convocada para esse fim, no dia 17 de abril de 2019, entre às 15h e 19h, em local previamente divulgado pela Direção-Geral do Câmpus Luziânia.

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO Fone: (62) 3612-2200





Art. 9º Cabe à Direção-Geral conduzir a reunião com fins de eleição do(a) Chefe de Departamento na ordem dos trabalhos que seguem: apresentação dos candidatos, apresentação das propostas dos candidatos, dúvidas e perguntas aos candidatos, assinaturas de presença na lista do Colegiado, votação, apuração e redação da ata.

§ 1º Cabe à Direção-Geral do Câmpus cumprir o máximo de 4 (quatro) horas de reunião para a realização de todos os procedimentos da eleição previstos no *caput*.

§ 2º Cabe à Direção-Geral do Câmpus cumprir o mínimo de 2 (duas) horas de reunião para a realização de todos os procedimentos da eleição previstos no *caput*.

§ 3º Caberá à Chefia de Gabinete da Direção-Geral do Câmpus atuar como auxiliar do processo, responsabilizando-se pelo registro da ata e dos votos de cada candidatura.

Art. 10 A votação da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas será realizada observando, no mínimo, um terço (1/3) do total de votantes, conforme Art. 2º, presentes à reunião plenária.

Art. 11 A votação ocorrerá de forma imediata e secreta, por meio de urna, com votação nominal dos membros presentes na reunião, após a apresentação dos candidatos e debate.

Parágrafo único. Para validação de voto, o membro do Colegiado deverá assinar a lista de presença da votação.

Art. 12 A apuração dos votos será realizada dentro do período previsto constante do § 1º, Art. 9º deste Regulamento ou a qualquer tempo após o prazo constante no § 2º, Art. 9º.

## SEÇÃO V DOS RESULTADOS DA ELEIÇÃO

Art. 13 O(a) Chefe de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas será eleito(a) por maioria simples dos votos dos membros do Colegiado de Áreas Acadêmicas presentes na reunião.

Art. 14 Em caso de empate entre os candidatos, será realizada nova votação no prazo máximo de até 72h (setenta e duas horas) após o pleito, mediante nova convocação da Direção-Geral do Câmpus.

§ 1º A votação será realizada observando, no mínimo, um terço (1/3) do total de votantes, conforme Art. 2º, presentes à reunião plenária e feita de forma aberta (voto declarado verbalmente), com a apuração de votos realizada simultaneamente mediante contagem das declarações.

Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO Fone: (62) 3612-2200



§ 2º Persistindo ainda o empate entre candidatos após a votação aberta, o(a) Diretor(a)-Geral é quem terá a prerrogativa do desempate por meio de "voto de minerva" dado imediatamente.

Art. 15 A Direção-Geral do Câmpus deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o resultado da eleição no dia 24 de abril de 2019, até às 12h.

Art. 16 Havendo interposição de recurso contra o resultado, o mesmo deverá ser protocolado até às 18:00 horas do dia 22 de abril de 2019.

Art. 17 A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino terão até às 18h do dia 23 de abril de 2019 para responder aos recursos impetrados, se houver, e publicar o resultado oficial da eleição.

Art. 18. A Direção-Geral do Câmpus deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o processo completo, protocolado, contendo toda a documentação apresentada pertinente à eleição, às candidaturas e à votação, até o dia 26 de abril de 2019.

Art. 19. Os casos omissos serão avaliados em conjunto entre a Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Goiânia, 12 de março de 2019.

ADRIANA DOS REIS FERREIRA Reitora Substituta





### **ANEXOS**

CRONOGRAMA	
13/03/19	Publicação das listas atualizadas de composição do Colegiado de Áreas Acadêmicas pela Direção-Geral do Câmpus e abertura oficial do Processo Eleitoral.
18/03/19 a 22/03/19	Período de realização das inscrições dos candidatos no setor de protocolo do Câmpus Luziânia.
25/03/19	Publicação da lista das candidaturas homologadas, até às 18h.
26/03/19	Prazo para recorrer ao resultado da homologação das candidaturas, até às 18h.
28/03/19	A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino terão até às 18h para responder aos recursos, se houver, e publicar a lista oficial das candidaturas.
01/04/19 a 12/04/19	Prazo para a campanha dos candidatos.
17/04/19	Realização da eleição no respectivo Colegiado de Áreas Acadêmicas (das 15h às 19h).
18/04/19	Publicação do resultado preliminar das eleições.
22/04/19	Prazo para recorrer ao resultado das eleições até às 18h.
23/04/19	A Direção-Geral do Câmpus e a Pró-Reitoria de Ensino terão até às 18h para responder aos recursos, se houver, e publicar o resultado final das eleições.
24/04/19	Envio dos resultados à Reitoria, até às 12h.
26/04/19	Prazo final para encaminhamento do processo completo, incluindo resultados e a respectiva ata da eleição à Pró-Reitoria de Ensino.



Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Av. Assis Chateaubriand, nº 1.658, Setor Oeste. CEP: 74.130-012. Goiânia-GO Fone: (62) 3612-2200



# ELEIÇÃO PARA CHEFIA DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS 2019 – CÂMPUS LUZIÂNIA REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

RECEBIDO EM: / / 2019





#### Memorando nº 075/2019/PROEN/IFG

Goiânia, 07 de março de 2019

Da: Pró-Reitoria de Ensino Para: Gabinete da Reitoria

Assunto: Solicita portaria – Eleição Chefia Departamento – Câmpus Luziânia

Magnífico Reitor,

1. A Pró-Reitoria de Ensino, tendo em vista a solicitação oficializada pelo Câmpus e as instruções enviadas no Memorando Nº 071/2019/PROEN/IFG, solicita a Vossa Magnificência a emissão de portaria designando a Direção-Geral do Câmpus Luziânia e a Pró-Reitoria de Ensino do IFG para, em conjunto, conduzirem o processo de constituição do Colegiado de Áreas Acadêmicas e a eleição da Chefia de Departamento do Departamento de Áreas Acadêmicas do Campus Luziânia, nos termos do regulamento anexo.

2. A proposta de minuta, já avaliada por esta Pró-Reitoria, segue em formato editável para o e-mail desse gabinete, contendo o cronograma.

Respeitosamente,

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Pré-Reitora de Ensino Port. Nº 1758/2017